



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
DISPENSA Nº 004/2026**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **12 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2026**, **proposta de preço adicional para a contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (quatorze) discos, para o corte de terras com estimativa de 260 (duzentos e sessenta) horas, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, por conta da contratada, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 09 de janeiro de 2026.

**Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira**  
Agente de contratação



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (quatorze) discos, para o corte de terras com estimativa de 260 (duzentos e sessenta) horas, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, por conta da contratada, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA COM TRAÇÃO 4X4, COM GRADE ARADORA DE NO MÍNIMO 14 (QUATORZE) DISCOS, PARA O CORTE DE TERRAS COM ESTIMATIVA DE 260 (DUZENTOS E SESSENTA) HORAS, BENEFICIANDO OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO TOTAL DA MÁQUINA, POR CONTA DA CONTRATADA, PODERÁ SER SOLICITADO PELO MUNICÍPIO O USO DE MAIS DE UMA MÁQUINA ACOMPANHADA DE GRADE ARADORA.	HORAS	260		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### **3 - Da Documentação exigida:**

##### 3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

##### 3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Faléncia ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### **4 – Das Obrigações da Contratada**

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### **5 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### **6 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

### **7 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### **8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço no item**.

### **09 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irreajustável.

### **10 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
DISPENSA Nº 003/2026**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **12 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2026**, **proposta de preço adicional para a contratação de empresa para executar o sistema completo para Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e Controle de Compras, ambiente Web, no município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedece às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 09 de janeiro de 2026.

**Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira**  
Agente de contratação



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para executar o sistema completo para Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e Controle de Compras, ambiente Web, no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O SISTEMA COMPLETO PARA GESTÃO DE CONTRATOS E CONTROLE DE ESTOQUE ESPECÍFICO DO SETOR PÚBLICO E CONTROLE DE COMPRAS, AMBIENTE WEB, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB.	Mês	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3 - Da Documentação exigida:**

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

**4 – Das Obrigações da Contratada**

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 5 – Das obrigações da Contratante

2) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

### 7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

### 09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

### 10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **12 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2026**, proposta de preço adicional para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Santana dos Garrotes/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 09 de janeiro de 2026.

**Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira**

Agente de contratação



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Santana dos Garrotes/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB E ACOMPANHAMENTO DOS PLEITOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DO ESTADO.	Mês	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### **3 - Da Documentação exigida:**

##### 3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

##### 3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

#### **4 – Das Obrigações da Contratada**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### **5 – Das obrigações da Contratante**

3) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### **6 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

### **7 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### **8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

### **09 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irreajustável.

### **10 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **12 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2026**, proposta de preço adicional para a contratação de serviço continuo especializado, no planejamento, execução e controle de prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas (SICONV, SIMEC, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO, SISMOB, GEO – referenciamento - TCE/PB; assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 09 de janeiro de 2026.

**Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira**

Agente de contratação



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Contratação de serviço continuo especializado, no planejamento, execução e controle de prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas (SICONV, SIMEC, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO, SISMOB, GEO – referenciamento - TCE/PB; assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO ESPECIALIZADO, NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS (SICONV, SIMEC, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO, SISMOB, GEO – REFERENCIAMENTO - TCE/PB; ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO E ACOMPANHAMENTO DOS PLEITOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES – PB.	Mês	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### **3 - Da Documentação exigida:**

##### 3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

##### 3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

### 4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 5 – Das obrigações da Contratante

4) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

### 7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço no item**.

### 09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

### 10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

**ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE nº 004/2025**

**OBJETO:** Contratação de consultoria jurídica especializada para auxiliar a secretaria de educação do município de Santana dos Garrotes-PB, no tocante as exigências do novo FUNDEB, a Lei 14.113/2020, tais como, elaboração de projetos de lei; planejamento dos recursos do VAAT, orientação a correta aplicação dos índices constitucionais, acompanhamento junto ao FNDE, e, demais ações jurídico administrativas que se fizerem necessárias, para ser prestada em favor da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.563.643/0001-05, com sede na Rua Ana Guedes De Vasconcelos, 81 - Altiplano Cabo Branco, Sala 702, Empresarial Tour Geneve, João Pessoa - PB, 58.046-092.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dando um valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

**ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO  
CREDENCIAMENTO nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes/PB, com base no art. 74, inciso IV, caput da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** ALINE BATISTA DE ALMEIDA ME - CNPJ: 60.285.427/0001-05, com sede na Rua Antônio Tonico, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 223.224,62 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), credenciado no item 04.

**VIGÊNCIA:** 01/06/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

**ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO  
CREDENCIAMENTO nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes/PB, com base no art. 74, inciso IV, caput da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** 36.711.993 DIEGO NOBREGA CAETANO PEREIRA – CNPJ Nº 36.711.993/0001-57, com sede na Rua José Clementino de Oliveira, 218, Apt 202, Tambauzinho, CEP: 58.042-300, João Pessoa – PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.952,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta e dois reais), credenciado no item 12;

**VIGÊNCIA:** 01/09/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

**ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO  
CREDENCIAMENTO nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes/PB, com base no art. 74, inciso IV, caput da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** MICKELLY MARIA DINIZ RODRIGUES - CNPJ: 61.975.986/0001-00, com sede na Rua Manoel Rodrigues, SN, Centro, CEP: 58765-000, Piancó – PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.952,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta e dois reais), credenciado no item 10.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

**ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO  
CREDENCIAMENTO nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes/PB, com base no art. 74, inciso IV, caput da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** JOSE LUIZ NETO FERREIRA DE ARAUJO LTDA – ARAUJO MED ME - CNPJ: 60.327.685/0001-07 - CRM 18344/PB, com sede na Rua Manoel Batista, 240, Sala 04, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 71.156,50 (setenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), credenciado no item 02.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

**ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO  
CREDENCIAMENTO nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes/PB, com base no art. 74, inciso IV, caput da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** VIVERE ASSITENCIA MEDICA INTEGRADA LTDA - CNPJ: 56.920.590/0001-25, com sede na Rua Francisco Guimarães, 147, Centro, Itaporanga/PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 71.736,00 (setenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais), credenciado no item 03.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

**ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO  
CREDENCIAMENTO nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes/PB, com base no art. 74, inciso IV, caput da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** MILENA MICHELLE NUNES FERNANDES – FERMED - CNPJ: 61.101.855/0001-01, com sede na Rua José Zefirino Neto, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 178.676,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais), credenciado no item 01.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

**ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO  
CREDENCIAMENTO nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes/PB, com base no art. 74, inciso IV, caput da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** EDCARLOS PACHECO A DA SILVA LTDA - CNPJ: 27.480.305/0001-02, com sede na Rua Praxedes Pitanga, 26, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.232,00 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e dois reais), credenciado no item 09.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

**ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO  
CREDENCIAMENTO nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes/PB, com base no art. 74, inciso IV, caput da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** ELISANGELA MARIA DA SILVA – EQUILIBRI SAUDE ME - CNPJ: 61.187.246/0001-09 - CRP 7229, com sede na Rua Jucelino Kubitschek, S/N, Centro, Nova Olinda/PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.952,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta e dois reais), credenciado no item 10.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

**ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO  
CREDENCIAMENTO nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes/PB, com base no art. 74, inciso IV, caput da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** FLAVIANO DE ALMEIDA ANDRADE ME – REABILITAR - CNPJ: 60.594.510/0001-86, com sede no Sítio Pitombeira, SN, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.232,00 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e dois reais), credenciado no item 09.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

**ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO  
CREDENCIAMENTO nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes/PB, com base no art. 74, inciso IV, caput da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** K J P L R AZEVEDO – ME - CNPJ: 50.114.491/0001-70 – com sede na Rua Deputado Norberto Leal, Ate 622/623, 603, Alto Branco, Campina Grande/PB, CEP: 58.401-726.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.634,12 (quatorze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos), credenciado no item 05.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

**ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO  
CREDENCIAMENTO nº 006/2025**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes/PB, com base no art. 74, inciso IV, caput da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** JOURDANA DAVILLA C. B. DINIZ CONSULTÓRIO MEDICO LTDA –  
INTERCLIN ME - CNPJ: 28.896.275/0001-74, com sede na Rua Manoel Antônio Cabral, 92,  
Centro, Brejo Santo/CE, CEP: 63.260-000 - CRM: 011020/PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), credenciado no item 06.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES** Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

**ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE nº 001/2025**

**OBJETO:** Contratação de serviços contábeis, com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis durante o período de doze meses, com assessoramento e acompanhamento de visitas do TCE à Entidade, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA, CNPJ nº 53.024.965/0001-80, situado na rua Doutor Pedro Firmino, 147, Edifício Empresarial Antônio Gomes Sobrinho, 1º andar, Sala 105, Centro, Patos/PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

**ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE nº 003/2025**

**OBJETO:** Contratação de Serviços de assessoria e consultoria jurídica, especializada para acompanhamento de processos administrativos internos, 1<sup>a</sup> instância e Tribunal de Justiça da Paraíba, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**CONTRATADO: JOSE BERNARDINO JÚNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 32.549.309/0001-21, com sede na Rua Lourival de Medeiros Dantas, 161, Junco do Seridó - PB.**

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**VIGÊNCIA: 31/12/2026.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

**ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 005 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE nº 008/2025**

**OBJETO:** Contratação de serviço técnico profissional especializado, de natureza singular, de assessoria e consultoria jurídica junto ao Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, demandas Trabalhistas em 1º Grau, Tribunal Regional do Trabalho - TRT, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**CONTRATADO: BARRETO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 23.495.108/0001-06, situada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 303, Sala 1502, Brisamar, João Pessoa – PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

**VIGÊNCIA: 31/12/2026.**